



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº. 408, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e *considerando*

a comunicação realizada pela Superintendência de Recursos Humanos sobre a ausência de portarias de concessão de férias-prêmio que já foram gozadas por servidor,

o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública e a necessidade de que a situação funcional dos servidores seja devidamente documentada e registrada, **RESOLVE**,

Art. 1º Esta Portaria é baixada com o objetivo de proceder à regularização da situação funcional do servidor Carlos Alberto Venésio Gomes, matrícula nº 916, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância de Vigilância Sanitária, no que se refere ao gozo de períodos de férias-prêmio, em que não foram emitidas as competentes portarias por parte do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam considerados como gozados os seguintes períodos de férias-prêmio pelo servidor Carlos Alberto Venésio Gomes, matrícula nº 916:

- 15 (quinze) dias do saldo de 6 (seis) meses a que tem direito, referente ao período de 08/12/2013 a 07/12/2023, com início em 15 de julho de 2024;
- 15 (quinze) dias do saldo de 5 (cinco) meses e 15 (quinze) dias a que tem direito, referente ao período de 08/12/2013 a 07/12/2023, com início em 15 de dezembro de 2024;



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- 2 (meses) dias do saldo de 5 (cinco) meses a que tem direito, referente ao período de 08/12/2013 a 07/12/2023, com início em 06 de fevereiro de 2025 (Portaria DMS 007, de 05/02/2025);

- 12 (doze) dias do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, referente ao período de 08/12/2013 a 07/12/2023, com início em 07 de abril de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 16 de setembro de 2025.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 408, de 16/09/2025 foi publicada na data de 16/09/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão